

PARECER Nº: 36/2022 – Comissão de
JUSTIÇA

PROCESSO Nº: 9066/2021

INTERESSADO: VER.RICARDO ALVAREZ.

ASSUNTO: Projeto de Lei CM 212/2021

Encontra-se sob exame desta Comissão o Projeto de Lei CM 212/2021, que dispõe sobre a declaração de utilidade pública à Federação Paulista de Capoeira.

Considerando a existência de impedimentos de ordem legal, por não demonstração de preenchimento dos requisitos da Lei Municipal nº1652/61 e por antinomia jurídica com Lei Federal nº 13.204/15, conforme parecer jurídico, concluímos pela ilegalidade e inconstitucionalidade do Projeto de Lei CM 212/2021.

Sala das Comissões, em 17 de março de 2022,
468º ano de fundação da cidade.

Relator:

CARLOS FERREIRA
Vereador



Aprovado o Parecer nº 36/2022 pela Comissão de JUSTIÇA na mesma data, que conclui pela **INCONSTITUCIONALIDADE** do Projeto de Lei CM 212/2021.

Presidente e membros:

DR.^a ANA VETERINÁRIA
Vereadora

RODOLFO DONETTI
Vereador

CARLOS FERREIRA
Vereador

